

## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS GABINETE DO PREFEITO



## <u>LEI N° 2359/2024</u> 9 DE JULHO DE 2024

## "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PONTE LOCALIZADA NA TRAVESSA RUI BARBOSA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS-MG"

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Passa a denominar-se "Ponte Municipal Clayton Rodrigo de Pádua", a ponte localizada na Travessa Rui Barbosa, neste Município de Santa Rita de Caldas-MG.

**Art. 2º** – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 9 de julho de 2024.

## Emilio Torriani de Carvalho Oliveira Prefeito Municipal



SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ Praça Padre Alderigi, n° 216 – Centro – CEP: 37775-000 www.prefeiturasrc.mg.gov.br (35) 3734-1209